PROJETO DE LEI Nº 001 / 2009 DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO".

Considerando, que o Município de Major Vieira tem sua economia centrada na atividade agropecuária;

Considerando, que a atividade agropecuária no Município é desenvolvida especialmente na pequena e mini propriedade rural;

Considerando, a necessidade de melhorar a infraestrutura das propriedades rurais no município, em especial os acessos as áreas de cultivo e pecuária.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços nas propriedades rurais existentes no município.

Art. 2° - A prestação de serviços de que trata o artigo 1° desta Lei não poderá inviabilizar a rotina dos trabalhos do Poder Público na conservação dos próprios municipais.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de janeiro de 2009.

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 05/01/09
PRESIDENTE DA CÂMARA

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal de Major Vieira